



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0188800-37.1991.5.02.0037

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20.10.2020, às 10:53 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: SERAFINA ALVES RODRIGUES - CPF: 588.684.966-15, exequente, e ROD STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA – CNPJ: 59.713.628/0001-87, MARIA FERREIRA ANDRADE - CPF: 075.000.388-01 e ROMILDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 156.796.085-53 - executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO PLACA EUA7478. RENAVAM: 00363303600. CHASSI: 9BFZF55P7C8269049. CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 075.000.388-01.

DESCRIÇÃO: 01 veículo marca/modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX, tipo: automóvel, cor VERMELHA, ano/modelo: 2011/2012, combustível: alcool/gasolina.

Certificou o oficial de justiça em 12 de janeiro de 2018: “Estado geral do veículo: Veículo em bom estado, com pequenos riscos na lateral, funcionando, sem defeitos aparentes”.

OBSERVAÇÃO: 1. Há débitos de IPVA; 2. Há restrição judiciária: bloqueio Renajud - transferência; 3. Há débitos de licenciamento (último licenciamento efetuado: EXERCÍCIO 2016); 4. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local dos bens: Rua Folha da Fortuna, nº 107 – São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

Comentado [1]: <!--StartFragment-->

Comentado [2]: <!--EndFragment-->

Comentado [3]: <!--StartFragment-->

Comentado [4]: <!--EndFragment-->

Comentado [5]: <!--StartFragment-->

Comentado [6]: <!--EndFragment-->



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou inissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT